

Margem do papel • Edge of paper • Papierkante • Burdo del papel • Margine della carta



LEI Nº 022/93 De 12 de Julho de 1993.

Abre crédito especial para fins que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea, Estado da Paraíba; faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 150.000.000,00 ( Cento e Cinquenta Milhões de Cruzeiros ), destinado a construção de Poços Amazonas nas Comunidades: Pitombeiras, Rio de Várzea, Bom Sossego, Caiçara, Viola e na cidade, para servir no <sup>21x15</sup> ~~atendimento~~ de abastecimento de água em cada localidade.

MEMORANDO

Art. 2º - Constituem recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, o Excesso de Arrecadação apurado no corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea, Em 12 de Julho de 1993.

  
OTTONI JOSÉ DE MEDEIROS  
PREFEITO.



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77

LEI N.º 022/93

De 12 de Julho de 1993.

Abre crédito especial para fins que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea, Estado da Paraíba; faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 150.000.000,00 (Cento e Cinquenta Milhões de Cruzeiros), destinado a construção de Poços Amazonas nas Comunidades: Pitombeiras, Rio de Várzea, Bom Sossego, Caiçara, Viola e na cidade, para servir no atendimento de abastecimento de água em cada localidade.

Art. 2º - Constituem recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, o Excesso de Arrecadação apurado no corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea, Em 12 de Julho de 1993.

  
OTONI JOSÉ DE MEDEIROS  
PREFEITO.